



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A



Ofício N° 64/2017 - GAB

Pitanga, 29 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Enviamos o Projeto de Lei n 9/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento no Município de Pitanga, para apreciação em Regime de Urgência, nessa Casa de Leis.

Justificamos o pedido de Urgência devido a prestação de serviços de atendimento de de urgência e emergência, sendo adulto e pediátrico, nas especialidades de anesthesiologia, gineco-obstetrícia e pediatria e suplementação no atedimento à população.

Justificamos ainda que atendimento o Hospital João Freitas na cidade de Arapongas-Pr, oferece 26 especialidades, inclusive tratamento oncológico que vem aumentando a demanda cada vez mais e exames de alta complexidade urgência e emergência e atualmente temos um caso de um menor vítima de abuso sexual, que o hospital acima citado oferece cirurgia corretiva.

É a justificativa.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 999/2017
Data 29/03/17
às 16 horas 03 minutos.
Regem Boloto
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 9/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **ESPECIAL**, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ R\$ 1.150.000,00, (um milhão e cento e cinquenta mil reais)**, destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.080.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.21		Suporte ao MAC	
08			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2605	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	70.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.21		Convênio Hospital João de Freitas -	
09		Arapongas - Pr	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2608	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de **R\$ 1.150.000,00, (um milhão e cento e cinquenta mil reais)**, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.150.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 29 de março de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 9/2017

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 9/2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Para melhorar a oferta de serviços aos Munícipes e agilizar o atendimento de alguns que estão a bastante tempo na fila de espera. A fila de espera no setor de TFD (tratamento fora do domicílio) é bastante significativa, há necessidade de suplementação e demanda ofertada pela 5ª REGIONAL DE SAÚDE, e demais setores que prestam serviços ao Município de Pitanga. Queremos por meio desse Convênio, atender as reivindicações da população feitas inclusive à nossa Câmara de Vereadores.

Para dar suporte ao MAC (media e alta complexidade) para a realização assistencial integral à saúde da população ,garantindo acesso aos serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde em todas as fases da vida, conforme memorandos anexos.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR
CNPJ 76.172.967/0001-99 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 17 L.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FERNANDO AMARO, 821 FONE (42) 3646 1434



Memorando N.º 76/2017 - SMS

Pitanga, 18:22

Exmo Senhor:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Pitanga - PR

Assunto: **Abertura de Novo Projeto**

Prezado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	950/2017
Data	28 / 03 / 2014
às	09 horas 19 min.
<i>[Assinatura]</i>	
FIM - JORNAL	

Venho através deste, solicitar a abertura de novo Projeto, para ações de Suporte ao MAC (Média e Alta Complexidade), com valores de **superávit financeiro de 2016 no valor de R\$ 1.080.000, Fonte 000, na modalidade Pessoa Jurídica.**

Para realizar assistência integral à saúde da população, garantindo acesso aos serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde em todas as fases da vida, através da ampliação da rede de Atenção Básica de Saúde do município, investindo nas Estratégias Saúde da Família, no setor de Odontologia, na Farmácia Básica Municipal, e em Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Oferecer serviços que contemplam ações de proteção da Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Saúde do Idoso e de controle das doenças infecto-contagiosas e crônicas degenerativas. Através dos serviços do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) e do Consórcio Intermunicipal da CIS Paraná Centro, viabilizar a continuidade da assistência ao paciente, oferecendo consultas especializadas, exames de baixa, média e alta complexidade e tratamentos de reabilitação, além do acesso aos serviços de saúde de média e alta complexidade. Investir nos serviços de urgência e emergência com transporte intermunicipal do paciente até o serviço de referência para o atendimento. Garantir transporte adequado aos pacientes, quando necessário. Investir no processo de Educação Continuada dos profissionais, visando a melhoria permanente da qualidade dos serviços de saúde em todos os níveis.



O município possui 08 Equipes Saúde da Família, 08 Equipes de Saúde Bucal e 01 Equipes Nasf, que atendem em 11 Unidades Básicas de Saúde sendo destas 09 na zona rural (Cantú, Barra Bonita, 5 encruzilhadas, Vila Nova dos Alemães, Rio XV, Boa Vista, Pitanga à Baixo, Borboleta à Baixo, Barro Preto) e 02 na zona urbana Unidade de Saúde da Mulher e da Criança e Centro Municipal de Saúde. Possui 1 Centro de Atenção Psicossocial, 1 unidade de Vigilância em Saúde, 1 laboratório municipal de análises clínicas que realiza 24 tipos de exames e com uma capacidade mensal de realização de cerca de 1.500 exames. As ESFs realizam ações e atividades previstas no Pacto Pela Saúde e todas as demais normativas do Ministério da Saúde. A Média de consultas médicas realizadas mensalmente nas unidades básicas de saúde é de 5940. A assistência farmacêutica atende uma média de 7329 receitas mensais, lembrando que as receitas de medicamentos contínuos (hiperdia) tem uma validade de 6 meses.

JUSTIFICATIVA DO CONTRATO:

De acordo com a NOAS-SUS/2002, os cidadãos devem ter disponíveis o atendimento de saúde 24 horas por dia, incluindo feriados e finais de semana. O serviço de urgência e emergência é de responsabilidade dos hospitais, sendo o atendimento 24 horas por dia e o pagamento das consultas, procedimentos, internamentos, laudos, entre outros está incluso no contrato realizado entre estes e a Secretaria de Estado da Saúde.

O município percebe um vazio assistencial com relação aos atendimentos básicos nos horários em que as unidades de saúde não estão abertas. Mesmo não sendo considerados atendimentos de urgência/emergência, esses procedimentos são necessários para prevenção de agravos e para garantir o atendimento em momento oportuno dos grupos prioritários de pacientes que são eles: gestantes, idosos, crianças e portadores de deficiências.

O atendimento dessa demanda em unidades próprias é inviável ao município por impactar diretamente no índice prudencial do gasto com folha de pagamento, além de não ter disponíveis nesses horários os serviços de apoio necessários para a oferta de um serviço resolutivo.

Os artigos 199, §1º da CF e 4º, §2º da Lei 8080/90 admitem a complementação privada da saúde pública. Sendo assim os gestores estão buscando uma forma de credenciar os hospitais do município para o atendimento dessa demanda.

6. OBJETO DO INSTRUMENTO:

Contratualização de entidades Jurídicas de Natureza Pública ou Privada, prestadoras de serviços hospitalares em caráter complementar para oferta de atendimento de urgência da atenção básica de saúde à população de Pitanga, através de hospital local referência SUS.

Nome do projeto: Suporte ao MAC.

Objetivo Geral:

Prestação de "Serviços de Atendimento em Urgência e Emergência, sendo Adulto e Pediátrico, com Sobreaviso nas seguintes especialidades de Anestesiologia, Gineco-Obstetrícia e Pediatra".

Manter o Serviço de Pronto Atendimento funcionando 24 horas do dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

Suplementar o atendimento nos feriados, recessos e diariamente das 19:00 às 07:00 horas, para estes atendimentos o plantão médico deverá ser presencial, ou seja, o profissional deverá estar 24 horas por dia presente na unidade.

Deverá haver profissionais médicos de sobreaviso 24 horas por dia nas especialidades de Pediatria, Anestesiologia e Gineco-obstetrícia, para casos de necessidade.

Acompanhar transferências de pacientes das 19:00 às 07:00 da manhã todos os dias, inclusive domingos e feriados.

Prestação de exames:

- Radiologia;
- Eletrocardiograma;
- Cardiotocografia se necessário;
- Ultrassonografia;



Deverá haver leitos de observação Adulto e Pediátrico disponíveis, em consequência do atendimento de urgência, por período igual ou inferior a 24 horas, não caracterizando internação hospitalar

Situação atual:

Atualmente a oferta de plantões contempla apenas médico clínico geral, o que não atende as necessidades do município, dentro das especialidades de atenção básica pediatria e ginecologia. O número de exames de RX tem sido insuficiente para a demanda da população, dispomos de 16 exames/dia, necessitamos a suplementação de exames de eletrocardiograma e ultrassonografia, e atendimento da demanda de cardiocotografia que não dispomos no município.

Meta:

60% da meta será quantitativa e sofrerá avaliação por comissão designada.

- Dispor de plantões 24 horas com especialidade de pediatria e gineco/obstetrícia se necessário, realizar atendimentos nos finais de semana, feriados e recessos.

- Atender a demanda de solicitações de exames de radiologia;

- Atender a demanda de solicitações de exames Eletrocardiograma realizando uma média de 10 exames/dia;

- Atender a demanda de solicitações de exames Eletrocardiograma realizando uma média de Cardiocotografia se necessário até 30/mês;

- Atender a demanda de solicitações de exames ultrassonografia realizando uma média de 05 exames dia;

Atender com qualidade, 40% da meta será qualitativa e relacionada a:

-não haver negligencia de atendimento;

-Análise do setor de ouvidoria;



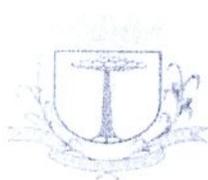
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encaminhamos o presente para nortear a Administração na abertura de um Convênio Público com entidades Jurídicas de Natureza Pública ou Privada, prestadoras de serviços hospitalares em caráter complementar para oferta de atendimento de urgência da atenção básicas de saúde e a prestação de outros serviços à população do Município de Pitanga, através de hospital local referência SUS.

Atenciosamente

Emilly C. Sakurai

Emilly Caroline Sakurai
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR
CNPJ 06172907/0001-00 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FERNANDO AMARO, 821 FONE (42) 3646 1434

Memorando N.º 89/2017 - SMS

Pitanga, 18/38

Exmo. Senhor,

LADISLAU PIETROSKI

Secretário de Fazenda

Pitanga - PR

Assunto: **Abertura no Orçamento 2017**

Prezado

Venho através deste, solicitar a vossa senhoria a abertura de dotação orçamentária no Orçamento de 2017, na natureza de despesa subvenção social, para convenio com Hospital João de Freitas, no valor de 70.000,00, advindo de superavit financeiro livre, da fonte 000.

Para atendimentos de saúde aos munícipes do município de Pitanga uma média de 25 consultas mês e 03 cirurgias ambas especializadas.

Justificativa da urgência: Melhorar a oferta de serviço aos munícipes, e agilizar o atendimento de alguns que estão a bastante tempo na fila de espera. A fila de espera no setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) é bastante significativa, há necessidade de suplementação a demanda ofertada pela 5ª Regional de saúde e demais entes que prestam serviço ao município de Pitanga. Queremos por meio deste convênio, atender as reivindicações da população feitas inclusive a nossa Câmara de Vereadores.

Descrição: Atender pacientes no Hospital João de Freitas (Arapongas -PR) o qual beneficiará a Secretaria de Saúde de Pitanga com 25 consultas mensais, estas poderão ser atendidas dentro das 26 especialidades que o hospital oferece, inclusive oncologia. Os pacientes contarão com serviços de apoio diagnóstico e terapêutico o que inclui desde exames laboratoriais até exames de alta complexidade urgência e emergência, pronto socorro 24 horas e medicina nuclear.

Ainda poderão ser realizadas cirurgias cardíacas, ortopédicas e vasculares, agilizando o atendimento dos pacientes que estiverem aguardando na fila de espera do setor de TFD.

Atenciosamente

Emilly C Sakurai
Emilly Caroline Sakurai
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo N°	939/2017
Data	28 / 03 / 2017
às	08 horas 59 min.
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	